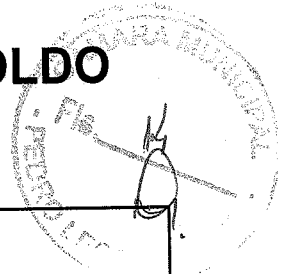




# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Compromisso, Cidadania e Transparência!



## PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM REUNIÃO CONJUNTA

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024:** " Cria o Plano Municipal das Startups e Empresas de Inovação no Município de Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências".

**AUTORIA:** Matheus Utsch de Oliveira

**APRESENTAÇÃO:** 24/06/2024

**RELATOR SORTEADO:** Vereador Warlen Alves da Silva

### VOTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes, conjuntamente, se reuniram para examinar o **PROJETO DE LEI Nº 41/2024** que "Cria o Plano Municipal das Startups e Empresas de Inovação no Município de Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências", de autoria do Vereador Matheus Utsch de Oliveira.

Os Vereadores observaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, repercussão financeira, segundo a competência de cada Comissão.

Presentes à reunião os Vereadores: Matheus Utsch de Oliveira (Vice-Presidente), Warlen Alves da Silva (Relator) da **Comissão de Justiça e Redação**; Guilherme Lima Braga (Presidente), Mauro Júnior Lopes Francisco (Relator) da **Comissão de Finanças Públicas**; Frederico Henrique Cota Alves (Presidente), Cynthia Salomão Bastos (Vice-Presidente) e Rafael Vieira Faria (Relator), da **Comissão de Administração e Serviços Públicos**.

Foram justificadas as ausências dos Vereadores Leonardo Pereira Ribeiro e Evaldo Geraldo do Carmo.

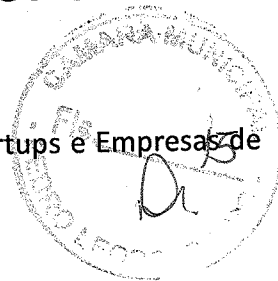
O Vereador **Frederico Henrique Cota Alves** presidiu a Reunião Conjunta, conforme art. 92 do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022).

As Comissões, em reunião conjunta, aprovaram por unanimidade dos presentes o parecer **favorável** do Relator, cujo teor passa a integrar o parecer das Comissões nos termos do art. 94, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022). Portanto a Comissão é de **parecer favorável ao Projeto de Lei nº 41/2024** " Cria o Plano Municipal das Startups e Empresas de Inovação no Município de Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências".



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Compromisso, Cidadania e Transparência!



**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 41/2024:** " Cria o Plano Municipal das Startups e Empresas de Inovação no Município de Pedro Leopoldo/MG e dá outras providências".

**AUTORIA:** Matheus Utsch de Oliveira


**APRESENTAÇÃO:** 24/06/2024

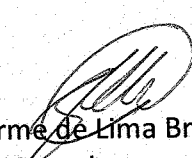
**RELATOR SORTEADO:** Vereador Warlen Alves da Silva

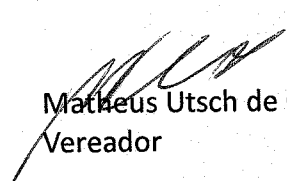
É o nosso Parecer, S. M. J.

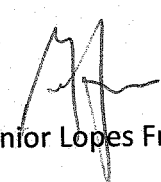
Sala das Sessões, 25 de setembro de 2024.

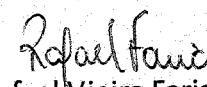
  
Frederico Henrique Cota Alves  
Presidente da Reunião Conjunta

  
Cynthia Salomão Bastos Faria  
Vereadora

  
Guilherme de Lima Braga  
Vereador

  
Matheus Utsch de Oliveira  
Vereador

  
Mauro Júnior Lopes Francisco  
Vereador

  
Rafael Vieira Faria  
Vereador

